

# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 274  
DE 28 DE JUNHO DE 2001.

"Altera, em parte, o Anexo II da Lei Complementar n.º 214, de 29 de março de 1.999, para fins que especifica, e adota providências correlatas"

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sexta Sessão Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2.001, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Funcional da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande mais 05 (cinco) cargos de provimento em Comissão, sendo 03 (três) de Assistente Técnico, padrão C-E, com vencimento básico inicial de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 02 (dois) de Assessor Técnico, padrão C-L, com vencimento básico inicial de R\$ 800,00 (oitocentos reais), alterado, nesta parte, o Anexo II da Lei Complementar n.º 214, de 29 de março de 1.999.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão pelas dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 28 de junho de 2.001, ano trigésimo quinto da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno  
Secretário Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 28 de junho de 2.001.

Ramiro Simões Vieira Malho  
Secretário de Administração

Proc. n.º 15.077/01

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIIXADO  
NO QUADRO DE APOSENTADOS DO PESSOAL MUNICIPAL  
CONFORME ANEXO II DA LEI Nº 214 DE 29 DE MARÇO DE 1999  
DA EST. BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)  
DIAS.  
AFIXADO EM: 28 de junho de 2001  
Rosa